Lei nº 802/2003 **Em, 20 de fevereiro de 2003.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLIC 20 Fevereiro 2003
GABINETE DO PREFEITO

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás aprovou e eu, **Lázaro Soares de Aquino**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação a empresa **CERÂMICA CERBRISA LTDA**, CNPJ nº 05.389.699/0001-47, área de terreno no perímetro urbano equivalente a 25.000 m^2 (vinte e cinco mil metros quadrados).

Art. 2º - A doação do terreno objetiva a construção de uma cerâmica completa nesta cidade.

Art. 3º - Caso a empresa donatária não atenda integralmente o objetivo da presente doação, a área será revertida automaticamente ao município, não cabendo nenhuma indenização por parte do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2003.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal